

Projeto de Lei Nº 57/64



CÓPIA

-: LEI Nº 1.460, DE 11 DE AGOSTO DE 1.964 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito - no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor, atribuídas ao Poder Legislativo:

1.00.1 8.00.3 - MATERIAL DE CONSUMO

I- Aquisição de materiais de expediente. Cr\$ 280.000,00

1.00.1 8.00.4 - DESPESAS DIVERSAS

XVI- Despesas Imprevistas ..... Cr\$ 20.000,00

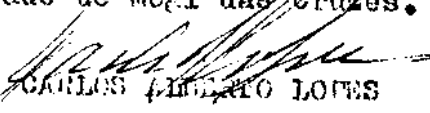
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... Cr\$ 300.000,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a verba codificada sob nº 1.00.1 8.00.2- Material Permanente - II - Para construção da sala do café e sanitário, do Edifício "1º de setembro", do orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo.

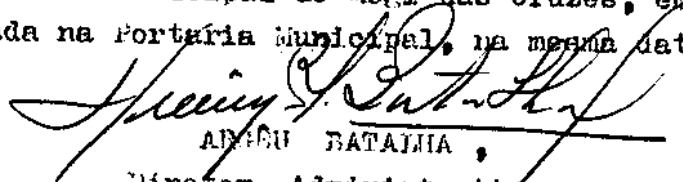
Artigo 3º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, será coberta através da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de agosto de 1.964, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de agosto de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
AZEVEDO BATAINA

Director Administrativo.